

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, O PROPRIETÁRIO HÉLIO ROSA CARDOSO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 008/2020**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e o proprietário **HÉLIO ROSA CARDOSO**, brasileiro, Cédula de Identidade nº [REDACTED] 2ª via SSP/GO, CPF/MF nº [REDACTED], conforme **Processo Administrativo nº 201900005011724**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 03/2020, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Leis Estaduais nº 13.800/2001 e nº 17.928/2012, suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do Contrato nº 008/2020 fica reajustado em 9,30% (nove inteiros e trinta décimos por cento), de acordo com a Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, com base no IPCA.

1.2. O pagamento do presente apostilamento deverá ser feito a partir de 09 de agosto de 2021, conforme proposta de reajuste (000022745375).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 6.318,49 (seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 6.906,25 (seis mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**. O valor global passa de R\$ 379.109,40 (trezentos e setenta e nove mil, cento e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 404.539,50 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de total a ser reajustado é de **R\$ 25.430,41 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00117, de 06 de julho de 2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 008/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 10/07/2023, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49556243 e o código CRC C265750B.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005011724



SEI 49556243